



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

Minuta - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DO IFRS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL- IFRS CAMPUS ALVORADA

CAPITULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - As atividades complementares do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada, compõem a parte flexível do currículo dos cursos e representam instrumento para o aprimoramento da formação profissional e aperfeiçoamento pessoal.

Art. 2º - As atividades complementares, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, são obrigatórias e devem ser comprovadas mediante apresentação ao Setor de Registros Escolares, de adequada comprovação, respeitados os prazos legais e regimentais estabelecidos em calendário acadêmico.

§1 - Serão consideradas apenas as atividades que não fazem parte dos componentes curriculares e descritas no Formulário de Solicitação das Atividades Complementares (Anexo I).

§2 - Os Colegiados de Curso, através de Resolução própria, poderão acrescentar tipos de atividades não contemplados no Formulário de Solicitação das Atividades Complementares (Anexo I), especificando os respectivos documentos comprobatórios e a carga horária máxima a computar.

Art. 3º - A carga-horária mínima de atividades complementares necessárias a cada curso deverá constar em seu respectivo projeto pedagógico.

Art. 4º - Para o Cursos Regulares do IFRS Campus Alvorada, serão consideradas, para fins de aproveitamento, as atividades realizadas no prazo máximo de até 05 (cinco) anos contados retroativamente a partir do ingresso do estudante no referido curso.

§1 Para o Curso Superior Tecnólogo em Produção Multimídia, serão consideradas as atividades realizadas a partir do ingresso do estudante no referido curso, com exceção do item disciplinas cursadas em outro curso.

Art. 5º - O estudante é responsável pelo cumprimento do número de horas de atividades complementares, conforme exigido no Projeto Pedagógico de seu Curso.

CAPITULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - As atividades complementares serão analisadas mediante a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios e respeitada a carga-horária máxima na respectiva atividade, conforme anexos desse regulamento.

Art. 6º-A - As atividades complementares do curso Técnico em Cuidados de Idosos (modalidade PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada deverão ser computadas em pelo menos dois tipos de atividades distintas (com exceção do item "Estágios" que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

permite a contabilização de até 100% da carga horária das Atividades Complementares).

§ 1 – Os casos especiais serão tratados pela comissão de avaliação.

Art. 7º - O estudante solicitará o aproveitamento de atividades complementares conforme o fluxo apresentado abaixo:

I. Preencher o formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II), disponível no site do Campus Alvorada.

II. Anexar formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Complementares as cópias autenticadas de documentos comprobatórios. A autenticação da cópia será realizada no próprio campus, mediante a apresentação do documento original.

III. Protocolar o formulário e as cópias dos documentos no Setor de Registros Escolares.

IV. Aguardar prazo de 15 dias úteis a contar da data do protocolo, para a referida análise da solicitação.

V. Ao término do prazo, retornar ao Setor de Registros Escolares para fins de verificar o deferimento ou não da solicitação, assinando a ciência do resultado da solicitação.

Art. 8º - O Setor de Registros Escolares encaminhará, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo, a solicitação para análise da Coordenação de Curso.

Art. 9º - A Coordenação de Curso ou equivalente e responsável pela definição e convocação da banca que, sob sua presidência, realizará a análise da solicitação e terá o prazo de 13 (treze) dias úteis, a contar da data do recebimento do documento no Setor de Registros Escolares, para a referida análise e devolução ao estudante.

Parágrafo único: A banca acima deverá ser composta pelo coordenador e por dois professores integrantes do corpo docente do curso.

Art. 10º - Em caso de falta de documentação, o Coordenador deferirá parcialmente ou indeferirá a solicitação.

Art. 11º - Em caso de indeferimento por falta de documentação comprobatória, o estudante poderá fazer nova solicitação, complementando a documentação faltante. Nesse caso, iniciará a contagem de novo prazo.

Art. 12º - Caso o estudante não concorde com o Parecer, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com Recurso junto ao Setor de Registros Escolares.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada, juntamente com a Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA DO IFRS

ESTUDANTE:

DATA: ___/___/___

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PESO DA CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	HORAS VALIDADAS
1	Disciplinas cursadas em outros cursos, durante ou anteriormente ao ingresso e que possuam relação com a área de formação do curso, e que não tenham sido aproveitadas para aproveitamento de disciplina no curso.	Ementa da Disciplina e comprovante de Aprovação na Disciplina (Ex.: Histórico Escolar).	1 hora = 1 hora	30 %	
2	Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso.	Atestado assinado pelo Professor Orientador constando o nome da disciplina, período de monitoria e carga horária. Ou declaração do Ensino	1 hora = 1 hora	40 %	
3	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário.	Atestado assinado pelo Orientador constando o nome do projeto de pesquisa, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária.	1 hora = 1 hora	40%	
4	Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário.	Atestado assinado pelo Orientador constando o nome do projeto de pesquisa, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária.	1h = 1h	40%	
5	Publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro	Cópia do artigo com dados da publicação e link para acesso online, ISSN ou ISBN	1 artigo ou capítulo = 10h	20%	
6	Artigo completo em anais de evento	Cópia do artigo com dados da publicação e link para acesso online, ISSN ou ISBN	1 artigo = 5h		
7	Resumo expandido em anais de evento	Cópia do artigo com dados da publicação e link para acesso online, ISSN ou ISBN	1 resumo expandido = 3h		
8	Apresentação de trabalho científico (oral ou poster) na área do curso.	Certificado de conferencista, apresentação de trabalho	1 trabalho = 5h	10%	
9	Participação como ouvinte em palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.	Certificado de participação com carga horária, assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora	1h = 1h	10%	
10	Participação como palestrante/ministrante em palestras, oficinas, feiras, workshops,	Certificado de participação com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.		20 %	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

	seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.				
11	Vivência profissional na área de atuação do curso.	Carteira de Trabalho contendo cargo, período e carga horária e/ou Registro de Profissional Autônomo, Microempresário Individual (MEI) acompanhado de declaração de atividades desenvolvidas, período e carga horária.	1h = 1h	50 %	
12	Estágios curriculares não obrigatórios na área de atuação do curso.	Contrato e declaração de atividades realizadas e de cumprimento de carga horária emitida pelo supervisor do estágio na Instituição concedente.	1 mês = 8h	40%	
13	Cursos na área de atuação do curso.	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	1h = 1h	40 %	
14	Curso de Idiomas.	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	1h =1h	20 %	
15	Curso de Informática.	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	1h = 1h	20%	
16	Cursos de outras áreas	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	1h = 1h	10 %	
17	Assistencia à apresentação pública de relatórios de estágio curricular obrigatório	Lista de presenças e/ou declaração de participação.	1 apresentação = 2h	5 %	
18	Assistencia à apresentação e defesa de TCC ou de Projeto Experimental ²	Lista de presenças e/ou declaração de participação.	1 assistência = 1h	5 %	
19	Assistencia à apresentação e defesa de Dissertação de Mestrado ³	Lista de presenças e/ou declaração de participação.	1 assistência = 1h	10 %	
20	Assistencia à apresentação e defesa de Tese de Doutorado ⁴	Lista de presenças e/ou declaração de participação.	1 assistência = 1h	20 %	
21	Atividades interdisciplinares oferecidas pelo IFRS (não contempladas acima).	Certificado, declaração da instituição proponente, com carga horária.	1h = 1h	10 %	
22	Atividade de Voluntário.	Declaração ou certificado de realização contendo a atividade, o local onde foi realizada e a carga horária da mesma, com assinatura e carimbo da Instituição emissora.	1h = 1h	20 %	
23	Atividade de Voluntário na área de Produção Multimídia	Declaração ou certificado de realização contendo a atividade, o local onde foi realizada e a carga horária da mesma, com assinatura e carimbo da Instituição emissora.	1h = 1h	20 %	
24	Realização ou participação em mostras e exposições individuais ou coletivas de fotografia, cinema, vídeo,	Lista de presenças, ingresso e/ou declaração/atestado de participação/realização.	1 assistência = 1h	40%	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

	arte, tecnologia, comunicação multimídia e multiplataforma.				
25	Representação estudantil em comissões, colegiados, conselhos institucionais do IFRS..	Portaria e declaração	1 semestre= 3 pontos	20%	
26	Atividades não contempladas acima e autorizadas por Resolução vigente do Colegiado do Curso.	Documento comprobatório especificado na Resolução do Colegiado do Curso.			

¹A cada apresentação pública de relatório de estágio curricular obrigatório será computada 1 (uma) hora

²A cada apresentação e defesa de TCC e Projeto Experimental será computada 1 (uma) hora.

³A cada apresentação e defesa de dissertação de mestrado serão computadas 2 (duas) horas.

⁴A cada apresentação e defesa de tese de doutorado serão computadas 4 (quatro) horas.

BANCA AVALIADORA

Nome do Avaliador(a):	Assinatura:
Nome do Avaliador(a):	Assinatura:
Parecer:	
Total de Horas Validadas:	Data da Validação:
Coordenação:	Assinatura:

Data da Ciência: ___/___/___ Cência do(a) Estudante: _____

USO DO SETOR DE REGISTROS ESCOLARES

Data do Registro ___/___/___ Assinatura:
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

ANEXO III

ESTUDANTE:

DATA: ____ / ____ / ____

Respeitosamente, solicito análise de recurso quanto aos itens:

Fundamentação:

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formulário de recurso entregue em: ____ / ____ / ____

Nome do servidor:

Rubrica servidor: